



PROTOCOLO	1219089/2020
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 463/2023 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Deliberação 361/2022 – CED-CAU/SP, favorável ao não acatamento da denúncia e consequente determinação de seu arquivamento liminar;

Considerando recurso apresentado pelo Denunciante, nos termos do § 1 do Art. 22 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando os termos dos § 2º do Art. 22 da referida Resolução dispondo:

“Caso a CED/UF não reconsidere sua decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/UF, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia”

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antonio de Paula Nunes, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Manter a decisão de não acatamento, considerando que a denúncia não atende aos incisos I, IV e V do § 1º do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

2 – Encaminhar o protocolo de denúncia ao Plenário do CAU/SP para apreciação;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Carina Costa Correa, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antônio de Paula Nunes, Maria Alice Gaiotto, Márcia Helena Souza da Silva, Maira de Camargo Barros e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 10 de janeiro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3111
6241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2023.01.20 11:02:27
-03'00"

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina